**PORTARIA Nº 18/2021**

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve:*

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, à servidora, Sra. **CLARISTELA DA LUZ SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 765.069.326-00, matrícula 324, no cargo efetivo de Servente Escolar - SEDE, Nível 04, Padrão 08, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de junho de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 22 de junho de 2021.

Valdirene Elaine Melo Costa

Diretora Executiva

FUMPREV